



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 050/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

**CONSIDERANDO**, por fim, o aniversário de 143 anos do município de Monte Alegre no próximo dia 15 de março.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 14/03/2023 (terça-feira), no horário da Sessão Legislativa (de 18:00h às 22:00h), com retorno do expediente no dia 16/03/2023, a partir das 8:00h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 13 de março de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal